

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 1 de 14

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEMCULT
“VOZES DE SIMÃO DIAS”**

O **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.108.089/0001-56, com sede na rua Presidente Vargas, 129, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** e com fundamento na Lei Municipal **1.033/2023 de 05 de julho de 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEMCULT - “VOZES DE SIMÃO DIAS”** para Credenciamento de Artistas/Bandas do **SEGMENTO MUSICAL LOCAL**, para concessão de **INCENTIVO À CULTURA** visando estimular e incentivar as práticas de arte e cultura, sua promoção social e inserção na sociedade no exercício de 2024, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública o credenciamento a arte e cultura, de diferentes gêneros musicais, para atender a programação e calendário de eventos ou atividades artísticas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, visando a manutenção das tradições artísticas e por conseguinte o fomento dos equipamentos e manifestações culturais do município.

1.2. O interessado em participar desta chamada deverá se apresentar na **SEMCULT** com a documentação prevista neste edital, explicitando a apresentação musical a ser desenvolvida, mediante um **PROJETO CULTURAL**, contendo a justificativa, os objetivos, as atividades, recursos financeiros e humanos envolvidos, prazos de execução e conclusão, na forma do **ANEXO I**, que valerá como requerimento de inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento:

a) Pessoa física ou jurídica domiciliada no Município há pelo menos 01 ano, diretamente responsável pela execução do **PROJETO CULTURAL**.


2.2. DOS IMPEDIMENTOS

2.2.1 São impedidos de participação desta Chamada Pública:

- a) Membros da Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- COMESP;
- b) Funcionários públicos e, também, ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

2.2.2 O Município poderá ceder servidores para as apresentações musicais a título de convidados, sem qualquer direito a percepção de **INCENTIVO À CULTURA** de que trata este chamamento.

2.3. Não serão aceitos projetos culturais de caráter litúrgico-religioso e político.

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 2 de 14

2.4. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia às drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.

3. DO CRONOGRAMA.

3.1. As datas correspondentes a cada etapa desta Chamada Pública deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Fórum Debate Cultural: Vozes de Simão Dias (Encontro para Discussão da Minuta do Edital)	16/01/2024, às 9h, no Clube Cultural Caiçara
Publicação do Edital	16/01/2024
Período para impugnação do edital	De 17/01/2024 a 19/01/2024
Inscrições	De 17/01/2024 a 30/01/2024 (Das 08h às 12h)
Avaliação	De 31/01/2024 a 02/02/2024
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município	07/02/2024 às 18h
Interposição de recursos ao resultado	De 08/02/2024 a 09/02/2024 (Das 08h às 12h)
Resultado Final com publicação no Diário Oficial do Município	12/02/2024 às 18h.

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas no período informado no cronograma, na **SEMCULT**, localizado no **CLUBE CULTURAL CAIÇARA**, situado na Avenida Coronel Loiola, s/n – Bairro: Centro - Simão Dias/SE.


4.2. Para a realização da inscrição os artistas devem obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

- Projeto Cultural, conforme Anexo I;
- Portfólio Musical, conforme Anexo II.
- Documentos pessoais para habilitação, na forma do item 4.3.

4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.3.1. Documentos de artista credenciado, se Pessoa Física ou representante de artistas/grupos musicais:

- Cópia legível da cédula de Identidade Civil e do CPF;
- Comprovante de endereço residencial atualizado (últimos 3 meses);
- Certidão negativa de débitos municipais.

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 3 de 14

4.3.2. Documentos de artista credenciado, se Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e Certidão Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal
- b) Cópia do Quadro de Sócios e Administradores – QSA, emitido no site da Receita Federal.
- c) Cópia legível da cédula de Identidade Civil e CPF do representando do CNPJ;
- d) Certidões Negativas de débitos municipais;

4.4. Cada proponente poderá representar apenas um único artista/grupo musical.

4.5. A inscrição de artista e/ou grupo musical que se apresente com documentação incompleta será desclassificada.

4.6. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução desta chamada pública.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

5.1. O critério utilizado pela **Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural - COMESP**, para seleção e classificação dos **CRENCIADOS**, será a atribuição de notas, totalizando o máximo de 100 pontos, conforme Anexo III – Ficha de Avaliação.

5.2. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios “a”, “b”, “c”, “d” e “e” nessa ordem.

5.3. Serão considerados **CRENCIADOS** os artistas que atingirem o mínimo de **70 pontos**.


5.4. A convocação do artista credenciado obedecerá aos critérios do interesse público e, conveniência da Administração Pública Municipal, para atendimento da programação, calendário de eventos ou atividades artísticas a serem desenvolvidas.

5.5. Caberá a **SEMCULT** definir o dia, horário e o local para apresentação artística objeto deste chamamento público.

5.6. Os trabalhos de avaliação, serão conduzidos por uma **Comissão Especial de Avaliação Técnica Cultural- COMESP**, a ser designada pela **SEMCULT**.

5.7. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.8. A participação no atual Chamamento ou Credenciamento não implica automaticamente a garantia de apoio financeiro para as atividades musicais. O objetivo é estabelecer um banco de

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 4 de 14

dados para consulta pela **SEMCULT** no processo de elaboração da programação, sujeita à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária.

5.9. A vigência do credenciamento será até 01(um) ano após a publicação do resultado final, podendo ser renovável por igual tempo, durante o qual os credenciados poderão ser convocados para apresentação obedecendo a ordem de classificação.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Da reunião, ou das reuniões realizadas para análise das documentações apresentadas nesse credenciamento, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da **COMESP**, serão lavradas atas circunstanciadas.

6.2. Serão desclassificados os interessados que apresentarem documentação em desconformidade com este Edital, assim como os que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido, bem como seja constatado algum indicio de falsificação documental.

6.3. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da inscrição.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do resultado será realizada somente por meio do Diário Oficial do Município de Simão Dias/SE em data definida no cronograma, admitindo-se ainda a publicidade do resultado a título de informação por meio das redes sociais oficiais do município.

7.2. A convocação para ajuste das futuras apresentações será realizada de forma direta e pessoal pela **SEMCULT** com o artista credenciado. O contato será estabelecido através do telefone fornecido no projeto cultural, garantindo uma comunicação eficaz para o alinhamento de datas e detalhes pertinentes às apresentações.


8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 3 (três) dias após a sua publicação, devendo serem feitas exclusivamente por escrito e protocoladas na **SEMCULT**.

8.2. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos a **SEMCULT**, exclusivamente por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado, conforme cronograma.

9. DO INCENTIVO À CULTURA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Para fins deste credenciamento, será pago, na forma de **INCENTIVO À CULTURA**, o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por apresentação do **ARTISTA/GRUPO MUSICAL**,

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 5 de 14

com duração de **02 (duas) horas**, buscando incentivar as manifestações artísticas culturais dos municípios de Simão Dias/SE.

9.2. Os **INCENTIVOS FINANCEIROS** serão efetuados através de crédito em conta bancária em nome do proponente, conforme os dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

9.3. O **CRÉDITO** será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação, mediante entrega de **RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** (se pessoa física) e Nota Fiscal (se pessoa jurídica).

9.4. Sobre o valor do **CRÉDITO** previsto a ser pago, seu valor é bruto e será observado o que estabelecem as legislações vigentes quanto aos procedimentos de recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários e Imposto de Renda;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contemplado, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

9.6. Nos casos abaixo descritos, os pagamentos serão retidos até que o saneamento:

- a) Na comprovação de atendimento ineficaz ou irregular, na forma exigida no edital e legislação pertinente, certificada pela **SEMCULT**.
- b) Quando o contemplado deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Prefeitura.

9.7. O **CRENCIADO/INCENTIVADO**, quando convocado deverá assinar **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**, conforme **Anexo IV**.

9.8. Quaisquer pagamentos não isentarão o contemplado das responsabilidades assumidas no **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL firmado entre as partes**.

9.9. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais, impostos e todo recurso humano ou material necessário para a realização das apresentações, devem ser arcadas pelo proponente do **INCENTIVO À CULTURA**.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 É de responsabilidade do **ARTISTA/GRUPO** selecionado:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- b) Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- c) Garantir a boa qualidade dos serviços;
- d) Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados;

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 6 de 14

e) os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (questão relativa aos direitos autorais de música, licenças, e aos órgãos relacionados, tais como: ECAD – Escritório Central de Arrecadações e Distribuição e OMB - Ordem dos Músicos do Brasil, pagamento de direitos autorais), entre outros inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes do **INCENTIVO À CULTURA** objetivado neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando, a Prefeitura, excluída de qualquer responsabilidade

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**, os credenciados ficam sujeitos às sanções previstas na Lei, garantida a defesa prévia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada pela Prefeitura no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

12.2. Em caso de revogação deste Chamamento Público, não caberá aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

12.3. Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as propostas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da **SEMCULT** para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.

12.4. Fica também, convencionado que o credenciado autoriza, em caráter permanente, o uso das fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros, onde estejam fixadas imagens do credenciado, com finalidade de divulgação, por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da Prefeitura.

12.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição e/ou a revogação do contrato de repasse, sendo o interessado responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

12.6. O interessado é o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a **PREFEITURA** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7. A inscrição no presente edital implica prévia autorização, do interessado e de todos os profissionais envolvidos, à **PREFEITURA** para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens dos artistas inscritos, assim como dos produtos deles originados e serão respeitados, em eventual utilização dos conteúdos inscritos, os créditos autorais.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 7 de 14

12.8. A PREFEITURA não se responsabiliza por problemas técnicos em links que eventualmente prejudiquem a análise das inscrições.

12.9. O interessado será considerado inadimplente, após assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL** quando não apresentar o produto resultante como previsto na proposta aprovada e no prazo estipulado.

12.10. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original.

12.11. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no Diário Oficial do Município.

12.12. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos na **SEMCULT**.

12.13. A despesa decorrente deste chamamento correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: recurso próprio**.

12.14. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela **SEMCULT**.

12.15. Integra a presente Chamada Pública os anexos:

- a. **ANEXO I – PROJETO CULTURAL;**
- b. **ANEXO II – PORTFÓLIO MUSICAL;**
- c. **ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO e**
- d. **ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Simão Dias/SE, 16 de janeiro de 2024.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 3.493/2023 de 27 de julho de 2023

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 8 de 14

ANEXO I – PROJETO CULTURAL**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROJETO:**

Nome do Proponente: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

2 - OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do projeto tem com o propósito de atender à programação, calendário de eventos ou atividades artísticas promovidas pelo Município de Simão Dias/SE. Essa iniciativa visa não apenas à preservação das tradições artísticas locais, mas também ao impulso do desenvolvimento dos equipamentos culturais do município, no gênero musical sinalizado abaixo a seguir:

Gênero Musical

Axé Arrocha Forró Frevo Gospel MPB Pagode Pop Reggae Rock
 Samba Sertanejo Outros: _____

4 - JUSTIFICATIVA:

A realização deste projeto se justifica pela necessidade de valorizar e proporcionar oportunidades para os artistas locais, bem como oferecer entretenimento de qualidade à população de Simão Dias. Além disso, busca-se fomentar a economia criativa e turística da região, atraindo visitantes para os eventos culturais realizados.

5 - METODOLOGIA:

A metodologia do projeto é focada na expressão artística e na entrega de apresentações musicais de alta qualidade. O compromisso é promover momentos emocionantes de entretenimento e arte, conectando-se com a comunidade de Simão Dias por meio da música. Tudo de acordo com as regras do Edital 001/2024.

6 - PÚBLICO-ALVO:

O público-alvo do projeto abrange todas as faixas etárias e estratos sociais da comunidade simão-diense, bem como visitantes e turistas interessados em apreciar a riqueza artística e musical da região.

7 - PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

O período de execução do projeto será flexível, alinhando-se ao calendário e às demandas culturais de Simão Dias/SE. O artista/grupo musical estará disponível para se adequar à agenda proposta pelo município, visando contribuir com apresentações de qualidade que se integrem às atividades culturais planejadas.

8 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se alcançar os seguintes resultados: fortalecimento da identidade cultural local, aumento da visibilidade e reconhecimento dos artistas simão-dienses, estímulo à produção artística e estabelecimento de um calendário cultural anual diversificado e atrativo.

Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 9 de 14

9 - ORÇAMENTO E DESPESAS ESTIMADAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Despesa	Valor (R\$)
Honorários para o artista	RS 500,00
Totais	RS 500,00

10 - CONTRAPARTIDA OFERTADA AO MUNICÍPIO:

A contrapartida oferecida pelo artista/grupo musical inclui a realização de uma performance cultural de alta qualidade, envolvendo o público-alvo de maneira cativante. Interagir com o público durante a apresentação e respeitar as normas e valores culturais do município, contribuindo assim para o enriquecimento da experiência cultural e fortalecimento da identidade artística local em Simão Dias/SE.

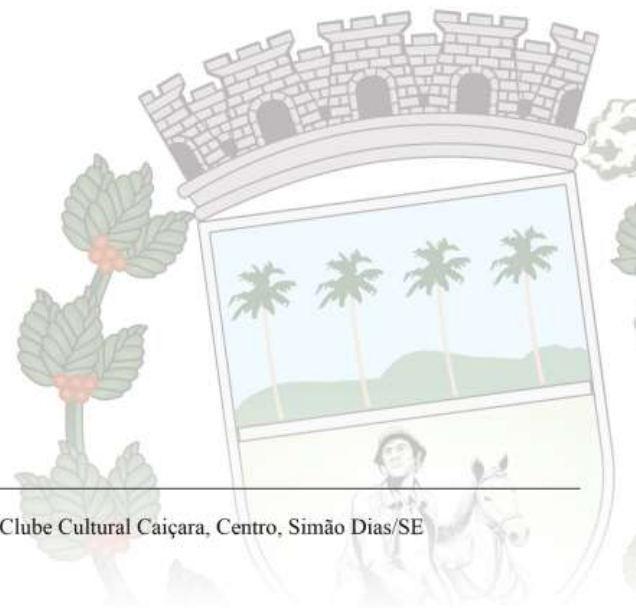
11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Comprometo-me a apresentar prestação de contas detalhada até 30 dias após o encerramento do evento, fornecendo documentos fiscais, recibos e comprovantes de despesas para análise das autoridades competentes.

12 - DO VALOR E TERMO DE PEDIDO DE INCENTIVO FINANCEIRO:

Solicitamos à Prefeitura Municipal de Simão Dias o apoio financeiro da forma da Lei 1.033/2023 de 05/07/23 e de acordo com Edital de chamada pública 001/2023/SEMCULT.

Simão Dias/SE, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Proponente

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 10 de 14

ANEXO II – PORTFÓLIO MUSICAL

1. INFORMAÇÕES DO ARTISTA/GRUPO MUSICAL:

- a. Nome do Artista/Grupo: _____
- b. Gênero Musical: _____
- c. Localização: (Endereço, Cidade, Estado): _____
- d. Contato (Telefone, E-mail): _____
- e. Redes Sociais: _____

2. PERFORMANCE PROFISSIONAL

- a. Breve Descrição de atuação artística:
- b. Tempo de Atuação/Experiência:
- c. Principais Realizações/Conquistas:
- d. Eventos/Shows realizados (caso aplicável):

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- a. Links para Vídeos de Apresentações (se disponível online):
- b. Arquivos de Áudio/Vídeo (se não houver link online):
- c. Clippings/Reportagens (se aplicável):

Simão Dias/SE, ___ de _____ de ____.

Assinatura do Artista

Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 11 de 14

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

Nome do Artista/Grupo Musical: _____

Gênero Musical: _____

ITEM	CRITÉRIO	VARIAÇÃO	NOTA
a)	Qualidade Artística Avaliação da técnica musical, habilidades vocais/instrumentais, arranjos, composição e interpretação.	0-30	
b)	Originalidade e Criatividade Consideração da singularidade, inovação e autenticidade das propostas musicais apresentadas.	0-20	
c)	Experiência e Trajetória Avaliação da história, experiência prévia e reconhecimento do artista/grupo na cena musical.	0-20	
d)	Capacidade de Interação com o Público Observação da capacidade do artista/grupo de engajar e interagir com o público durante apresentações ao vivo.	0-15	
e)	Diversidade Musical Reconhecimento da capacidade do projeto em explorar e oferecer variedade em gêneros musicais e estilos diferentes	0-15	
TOTAIS		0-100	

OBSERVAÇÕES:

Observações:

- I. Em caso de empate, as propostas serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios "a", "b", "c", "d" e "e" nessa ordem.
II. Serão considerados **CRENCIADOS** os artistas que atingirem o mínimo de **70 pontos**.

PARA USO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA CULTURAL- COMESP;

() CREDENCIADO () NÃO CREDENCIADO – CLASSIFICAÇÃO: _____

Simão Dias/SE, ____ / ____ / _____

PRESIDENTE DA COMESP

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 12 de 14

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso Cultural celebrado entre a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE e _____, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2023.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano 2024, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal CRISTIANO VIANA MENESES, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na rua Pierre Freitas, nº _____, na cidade de Simão Dias, CEP 49.480-000, e de outro lado _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP 49.480-000, agora em diante denominado simplesmente **BENEFICIÁRIO (A)**, celebram o presente Termo de Compromisso Cultural, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto o repasse de “**Incentivo Financeiro Cultural**” de acordo com o Termo de Aprovação de Projeto emitido pelo Departamento de Cultura e Turismo vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMCULT** e, atendimento aos requisitos da Lei Municipal 1.033/2023;

1.2. O Projeto Cultural a ser incentivado possui a seguinte denominação: “_____”.

1.3 O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do Incentivo Financeiro Cultural para atender o presente Termo terá o valor global de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que serão depositados em conta bancária de titularidade do (a) **BENEFICIÁRIO (A)** por apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão à conta do orçamento da **SEMCULT**, a partir de recursos próprios, conforme prevê a **Lei Municipal nº 1.033/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Das Obrigações do (a) **BENEFICIÁRIO (A)**:

4.1.1 Manter atualizado seu cadastro junto à **SEMCULT**, informando especialmente as alterações de seu endereço.

4.1.2 Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

4.1.3 Cumprir a contrapartida de acordo com o Projeto aprovado, o qual integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

4.1.5 Arcar com as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Termo.


4.1.6 Apresentar relatório de prestação de contas referente ao uso do benefício.

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

Página 13 de 14

4.2 Das Obrigações da SEMCULT:**4.2.1** Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do presente Termo.**4.2.2** Examinar e aprovar, por parecer técnico, a execução do Projeto Cultural do (a) **BENEFICIÁRIO (A)**.**4.2.3** Providenciar o repasse financeiro ao (a) Beneficiário (a) junto a Secretaria Municipal de Fianças e Tributos.**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****5.1** O (a) **BENEFICIÁRIO (a)** deverá apresentar o relatório de prestação de contas referente ao uso do benefício deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o evento.**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA****6.1** A prestação de contas de execução da contrapartida, se dará através de relatório de execução, o qual deverá ser apresentado junto a prestação de contas, devendo incluir, registro fotográfico e cópia da lista de presença das pessoas ao evento (quando aplicável).**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO****7.1** O controle e fiscalização do presente Termo serão exercidos pela **SEMCULT**.**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL****8.1** Esse Termo terá vigência a partir de sua assinatura e término conforme previsto no Edital de Chamada Pública nº 01/2024/**SEMCULT****8.2** O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, antes que ocorra algum repasse financeiro.**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA****9.1** Constituem motivos para rescisão do presente, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de comprovação da execução do projeto, bem como de forma amigável desde que observados os interesses da administração pública.**9.2** A rescisão do Termo, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial com respectivas responsabilizações.**9.3** O Município pode revogar a qualquer tempo o presente, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS****10.1** Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO****11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Simão Dias/SE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo. Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SEEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



Página 14 de 14

11.2 E por estarem assim de pleno acordo, firmam os partícipes o presente Termo.

Simão Dias/SE, em _____ de _____ de 2024


CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

BENEFICIÁRIO (A)

Testemunhas:

- CPF: _____

- CPF: _____

 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>